



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº. 1.770/93 DE 27/12/93.

" REVOGA A LEI Nº. 1517/91,
DE 28/06/91".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica revogada a Lei nº. 1517/91, de 28 de junho de 1991.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/06/91.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e três.

Jose Carlos Elias
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Dicle Maria Pifer Brzesky
Secretaria Municipal de Administração e
dos Recursos Humanos